

Nomear o candidato RAFAEL DE CARVALHO PEDRO, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2011, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo criado pela Lei n. 8431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pelo servidor Marcelo Nazareth Boura, exonerado a pedido e por expressa desistência do candidato Gentil Inácio Ferreira.

Des. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 21º, alínea "e", 22º, alínea "o", 27º, alíneas "c", "d" e "e", 28 e 29 Regimento Interno do CAU/SP, e ainda, considerando a faculdade legal da adoção da modalidade de pregão, inclusive por meio de recursos da tecnologia da informação ("pregão eletrônico") para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, na forma das disposições próprias da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005; considerando o disposto na Portaria CAU/SP nº 25/2013, de 25 de outubro de 2013, que autorizou a adoção de modalidade pregão no CAU/SP, bem como nomeou os funcionários para as funções de pregoeiro e equipe de apoio; resolve:

Artigo 1º: Alterar o artigo 1º da Portaria CAU/SP nº 25/2013 de 25 de outubro de 2013, nomeando-se os seguintes funcionários para a FUNÇÃO DE PREGOEIRO e, ainda, para a composição da EQUIPE DE APOIO: PREGOEIROS: MACIEL LUIS DOS SANTOS SILVA - Técnico Administrativo; MARCUS AUGUSTUS MOIA GAMA - Técnico Administrativo; EQUIPE DE APOIO: MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI - Assessor Administrativo; ANA PAULA FAVA DE SOUZA - Assistente Administrativa; THAIS KAROLINY OLIVEIRA MENDONÇA RODRIGUES - Assistente Administrativa. Artigo 2º - Ao pregoeiro e à equipe de apoio, na forma da legislação vigente, são atribuídas as seguintes tarefas e atividades: recebimento de propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade e a sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, observadas as disposições do artigo 11º do Decreto 5.450/2005. Artigo 3º - As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, contado da data da assinatura desta, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 432, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Designar Thaise Brasil de Moraes como Assessora de Comunicação da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na forma do disposto na Resolução COFFITO nº 413, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO REGIONAL DE FONOaudiologia DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JUNHO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 6ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.965/81, o Decreto nº 87.218/82 e o Regimento Interno.

Considerando que o Plenário do CRFa 6ª Região, reunido nos dias 06 e 07 de junho de 2014, na 5ª sessão Plenária Ordinária do 6º Colegiado, aprovou a nova composição da Comissão de Licitação, resolve:

Art. 1º - Compôr a Comissão de Licitação para as atribuições e funções determinadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região e na Lei 8.666/1.993.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Paula Garibaldi Santos (Presidente)
Fellipe Bottrel Mansur Loureiro;
Fernando Batista Soares.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria CRFa - 6ª Região nº 04/2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

RAFAELA LINHARES TABOADA GORZA
Presidente do Conselho

THAIS MOURA ABREU E SILVA
Diretora Secretária do Conselho Regional

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2014

O Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 6583/78 e o Decreto Lei nº 84.444/80, CONSIDERANDO: O pedido formulado pela funcionária PATRÍCIA PEIXOTO QUEIROZ de exoneração, RESOLVE: Art. 1º. Resolve exonerar a pedido a funcionária PATRÍCIA PEIXOTO QUEIROZ, CTPS no. 0009201-00065/BA, do cargo de provimento temporário de Coordenadora Técnica. Parágrafo primeiro- o afastamento da servidora ocorrerá a partir de 02 de junho de 2014. Esta portaria entra em vigor no ato da sua assinatura.

VALQUIRA DA CONCEIÇÃO AGATTE

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 7, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXII, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2010, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 3º, Parágrafo único, da Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público a suspensão do pagamento da pensão que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do benefício da pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de junho/2014.

Nome: FILOMENA DA SILVA PINTO

CPF: 509.188.263-49

Matrícula: 04143787

UPAG: 1746

Tipo/Benefício: Pensão

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão - SFA/MA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2013.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (98) 3131-3425, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1. do presente Edital.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DO PESSOAL

EDITAL DE RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2013.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
336.966.831-91	Deusmar Antônio de Oliveira	23070.005372/2014-16

MARUSKA VAZ SANSALONI